

## Florinda Veiga

---

**De:** João Lopes <joao.lopes@cm-vnbarquinha.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016 10:29  
**Para:** Perguntas / Requerimentos  
**Assunto:** Resposta ao requerimento nº 300/XIII/1.ª AL - Utilização de Pesticida Glifosato  
**Anexos:** Ofícionnº 286 - Requerimento nº 300-XIII-A.ª AL - Utilização de Pesticidas Glifosato.pdf

**Exmos. Senhores, bom dia.**

Em resposta ao requerimento melhor identificado em assunto, incumbe-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de remeter a V. Exas. o nosso ofício nº 286/1.4, de 12 de Fevereiro de 2016, para cujo conteúdo se remete.

Com os melhores cumprimentos,  
João Lopes



*João Lopes*  
*Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha*  
*Gabinete Jurídico*  
*Praça da República – 2260 – 411 Vila Nova da Barquinha*  
*Telefone: 249 720 350 Fax: 249 720 368 NIF: 506 899 250*

*Este e-mail e quaisquer anexos com ele transmitidos são destinados exclusivamente às pessoas nele endereçadas, e podem conter informação legalmente protegida, confidencial ou sigilosa. Não deverá fazer qualquer cópia desta mensagem, utilizá-la para qualquer fim ou transmitir o seu conteúdo a terceiros. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, por favor apague-o definitivamente do seu sistema sem o copiar e informe o respectivo remetente.*

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
Req. Nº 4236/XII(3ª)		000286 /1.4	2016/02/12

**Assunto: Requerimento nº 300/XIII/1ª AL. Utilização de Pesticidas glifosato pelos serviços da Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, vem, perante V. Exas. e nos termos do art. 229º do Regimento da Assembleia da República, apresentar resposta ao requerimento nº 300/XIII/1ª AL, o que faz nos seguintes termos:

1. O Município de Vila Nova da Barquinha recorre a métodos mecânicos para controlo de vegetação em particular nas bermas e taludes ao longo dos caminhos municipais. Para controlo das plantas infestantes em espaços urbanos, particularmente em passeios/arruamentos, e até à data de entrada em vigor da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, recorreu à utilização de um herbicida à base de glifosato, nomeadamente o SPASOR.
2. A quantidade utilizada cifra-se em 60 litros anuais.
3. Face à nova Lei, e estando o Município de Vila Nova da Barquinha ciente das implicações nefastas que advêm da utilização da monda química, tem sido encetados contactos com entidades externas no sentido de conhecer melhor quais as soluções alternativas existentes no mercado para a eliminação das plantas, vulgarmente conhecidas como infestantes, pelo que, embora tenham sido feitas diligências no sentido de abandonar a utilização de pesticida glifosato, ainda não existe definido um plano para o efeito. De salientar que as alternativas encontradas têm-se demonstrado mais onerosas, nomeadamente a monda térmica.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara



---

Fernando Santos Freire